



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 2013/5040001-08 (SRP)

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Concorrência n.º 2013/5040001-08, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA COLUNAS E PRÉ-COLUNAS, para o projeto 5.04.0001, conforme anexo V**, pelo período de **12 meses** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior, a Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 06/2013, de treze de agosto de dois mil e treze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Silvia Binotto, presidente, Geison Roso Berlezi, presidente substituto, Tatiane Machado Silva e Jaqueline Giacomelli da Silveira membros, reuniram-se às dez horas do dia quatorze horas do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Apresentou proposta a empresa: **NUTRIPLACE COMECIAL LTDA – ME**. Após consulta ao SICAF e aos documentos apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** a empresa por obediência aos termos editalícios. A empresa **NUTRIPLACE COMECIAL LTDA – ME** se enquadra na condição de micro e pequeno porte. Devido à apresentação do Termo de Desistência Recursal pela empresa, a Comissão de Licitações decidiu pela imediata abertura do envelope nº 02 (proposta). Aberto os envelopes de proposta, consignaram-se os seguintes valores conforme consta na tabela em anexo. A decisão de **CLASSIFICAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** será efetuada em outra sessão, após o Parecer Técnico, em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Membro Substituto

Geison Roso Berlezi
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro Substituto



TABELA DE VALORES EM R\$
(VALOR UNITÁRIO)

Item/ Empresa Me/Epp	Nutriplace SIM
1.	—
2.	—
3.	—
4.	—
5.	—
6.	—
7.	—
8.	—
9.	2.229,90
10.	—
11.	2.208,20
12.	3.098,70
13.	2.418,20
14.	—
15.	—
16.	—
17.	—
18.	—
19.	—
20.	—

21.	2.21180
22.	1.994,60
23.	1.737,60
24.	—
25.	—
26.	—
27.	—
28.	—
29.	—
30.	—
31.	235,30
32.	2.375,00
33.	2.088,75
34.	—
35.	2.088,75
36.	—
37.	1.994,60
38.	235,40
39.	235,40
40.	235,40
41.	—
42.	—
43.	—